




**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDEL/SUDAM**

PROPOSIÇÃO N.º 109

Senhores Conselheiros do CONDEL/SUDAM,

A Secretaria Executiva do Condel submete à apreciação desse egrégio Conselho visando referendo do Condel na 19ª Reunião Ordinária o Ato nº 42, de 28 de junho de 2018, que trata sobre a aprovação das alterações nas Diretrizes e Prioridades do FNO para o exercício de 2018, na forma do anexo, estabelecidas por meio do Ato nº 41, de 15/08/2017, referendado pela Resolução/Condel nº 60, de 15/12/2017, no sentido de definir os municípios a serem considerados prioritários para efeito do Fator de Localização-FL a ser utilizado nas operações de crédito não rural com recursos do FNO, conforme previsto no art. 1-A, V, da Lei nº 10.177, de 12/01/2001. A presente deliberação possui fundamento na Nota Técnica nº 4/2018-DPLAN/SUDAM e na Nota Técnica nº 52/CGMA/DPDR/SDM/MI.

Belém, 15 de maio de 2019


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente da SUDAM
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDAM